

LEI Nº 992/99, 17 DE MARÇO DE 1999.

DÀ DENOMINAÇÃO À PRAÇA QUE ESPECIFICA.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça que guarnece a Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, localizada na esquina entre as Ruas, Rua Prefeito Aristides José Bom, e Rua Zelindo Savi, passa a denominar-se de “ PRAÇA LORENÇO PEZENTI”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 17 DE MARÇO DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO  
Secretário de Administração e Finanças